

**LEI Nº 610, DE 08 DE JUNHO DE 2018**



Dispõe sobre autorização para inclusão de ação (projeto/atividade) nas Leis Municipais nº 599/2017 – PPA 2018/2021 e Lei 590/2017 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, Excelentíssimo Senhor **Wemerson Adão Prata**, no uso de suas atribuições legais, fundamentadas nos artigo 49 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Para atender às necessidades Orçamentárias do Poder Executivo, fica incluído no Anexo de Ações, e demais anexos pertinentes, da Lei Municipal nº 599/2017 – Plano Plurianual, para o quadriênio 2018 à 2021, a seguinte ação:

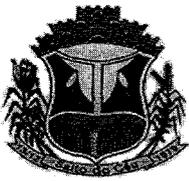
**Órgão:** 04 – Secretaria Municipal de Saúde  
**Unidade:** 03 – Fundo Municipal de Saúde  
**Programa:** 0050 – Ampliação e Qualidade na Vigilância Sanitária

Código / Sigla	Tipo (Proj/Ativ)	Descrição da Ação	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Quantidade do Ano em Curso (2018)	Valor em R\$ do ano em Curso (2018)
1.145 - SCRS	1	Sistema de Coleta de Resíduos Sólidos	Fdo Mun. Saúde	Unidade	911	500.000,00

**Art. 2º-** Fica incluído no Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 590/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2018, a seguinte ação:

**Programa:** 0050 – Ampliação e Qualidade na Vigilância Sanitária

Órgão / Unidade	FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO	AÇÃO	PRODUTO	UNID. DE MEDIDA	META FÍSICA	META FINANCEIRA
04 – Sec. Mun. De	17 – Saneamento	1.145 – Sistema de	Coletor Implantado	Unidade	911	500.000,00



Estado de Mato Grosso – VALE DO CABAÇAL  
**PREFEITURA DE SALTO DO CÉU**

Rua Carlos Laet, nº 11 - Bairro: Cachoeira Fone: (65) 3233:1200  
Salto do Céu – MT Cep: 78270-000 Fone: (65) 3233:1211

[www.saltodoceu.mt.gov.br](http://www.saltodoceu.mt.gov.br)

Saúde 003 – Fdo Mun. De Saúde	512 – Saneamento Básico Urbano	Coleta de Resíduos Sólidos				
--	--------------------------------------	----------------------------------	--	--	--	--

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Salto do Céu/MT, 08 de Junho de 2018.

  
**WEMERSON ADÃO PRATA**

Chefe do Poder Executivo do Município de Salto do Céu/MT  
Gestão 2017/2020



O Prefeito do Município de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, Excelentíssimo Senhor **Wemerson Adão Prata**, no uso de suas atribuições legais, fundamentadas nos artigo 49 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Para atender às necessidades Orçamentárias do Poder Executivo, fica aberto um **Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa do Município**, para o exercício financeiro de 2018, no valor de **R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)**, através da criação da seguinte dotação orçamentária:

**Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Saúde**

**Unidade: 03 – Fundo Municipal de Saúde**

**17.512.0050.1145 – Sistema de Coleta de Resíduos Sólidos**

**3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica ... R\$ 400.000,00**

**3.3.90.32.00 – Material de Consumo ..... R\$ 100.000,00**

**Fontes de Recursos:**

**0.1.23.000000 – Transferências de Convênios – Saúde ..... R\$ 500.000,00**

**Art. 2º** - Os recursos Orçamentários para dar Cobertura ao Crédito Adicional e Especial aberto no artigo anterior, conforme disposições contidas no art. 43 da Lei Federal 4.320/64, serão compostos por:

**I** – até o valor de **R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)**, resultante de excesso de arrecadação, conforme disposto no Art. 43, § 1º, Inciso II, advindo do convênio 01354/2017, firmado entre esta Prefeitura e a FUNASA.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Salto do Céu/MT, 08 de Junho de 2018.

**WEMERSON ADÃO PRATA**

Chefe do Poder Executivo do Município de Salto do Céu/MT

Gestão 2017/2020

**DEPARTAMENTO JURÍDICO  
LEI Nº 610, DE 08 DE JUNHO DE 2018**

**Dispõe sobre autorização para inclusão de ação (projeto/atividade) nas Leis Municipais nº 599/2017 – PPA 2018/2021 e Lei 590/2017 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, Excelentíssimo Senhor **Wemerson Adão Prata**, no uso de suas atribuições legais, fundamentadas nos artigo 49 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Para atender às necessidades Orçamentárias do Poder Executivo, fica incluído no Anexo de Ações, e demais anexos pertinentes, da Lei Municipal nº 599/2017 – Plano Plurianual, para o quadriênio 2018 à 2021, a seguinte ação:

**Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Saúde**

**Unidade: 03 – Fundo Municipal de Saúde**

**Programa: 0050 – Ampliação e Qualidade na Vigilância Sanitária**

Código / Sigla	Tipo (Proj/Ativ)	Descrição da Ação	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Quantidade do Ano em Curso (2018)	Valor em R\$ do ano em Curso (2018)
1.145 - SCRS	1	Sistema de Coleta de Resíduos Sólidos	Fdo Mun. Saúde	Unidade	911	500.000,00

**Art. 2º**- Fica incluído no Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 590/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2018, a seguinte ação:

**Programa: 0050 – Ampliação e Qualidade na Vigilância Sanitária**

Órgão / Unidade	FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO	AÇÃO	PRODUTO	UNID. DE MEDI-DA	META FISI-CA	META FINANCEI-RA
04 – Sec. Mun. De Saúde 003 – Fdo Mun. De Saúde	17 – Saneamento 512 – Saneamento Básico Urbano	1.145 – Sistema de Coleta de Resíduos Sólidos	Coletor Implantado	Unidade	911	500.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Salto do Céu/MT, 08 de Junho de 2018.

**WEMERSON ADÃO PRATA**

Chefe do Poder Executivo do Município de Salto do Céu/MT

Gestão 2017/2020

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018**

Tipo: Menor preço

Critério de julgamento: **MENOR PREÇO/ITEM.**

**OBJETO:** “Seleção de melhor proposta objetivando **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO, DESTINADO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU – MT**”, conforme descrição no ANEXO I. O MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que realizará às **09h00-min, do dia 22/06/2018. LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRE-**